

LEI Nº 1.708 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.07.04 – Fundo Municipal De Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0014 – Programa de Atendimento à Saúde
Projeto/Atividade	XXXX – Contribuição a Casa de Apoio Danielle
Elemento	3.3.90.41.00 – Contribuição
Valor	R\$ 12.000,00

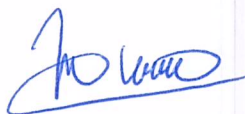
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte fonte de recurso:

Unidade	02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0013 – Gestão da Política da Saúde
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2023 ficam alterados nos termos e na extensão necessária, conforme disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 05 de outubro de 2023.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO 2.529 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.708, de 05 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arinos, para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.07.04 – Fundo Municipal De Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0014 – Programa de Atendimento à Saúde
Projeto/Atividade	XXXX – Contribuição a Casa de Apoio Danielle
Elemento	3.3.90.41.00 – Contribuição
Valor	R\$ 12.000,00

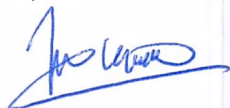
Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Unidade	02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0013 – Gestão da Política da Saúde
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 5 de outubro de 2023.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal